



Altitude: 1237m

Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 244

SUMULA: Autoriza o Governo Municipal a firmar convênio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I:

ART. 1º) - Fica o Governo Municipal autorizado a firmar convênio com a ACARES - Associação de Crédito e Assistência - Rural de Santa Catarina, visando a execução, através de métodos de extensão rural, a programação de assistência técnica - ao setor agropecuário.

ART. 2º) - Para a consecução do convênio autorizado no artigo anterior, obrigar-se-á o Município a transferir anualmente à ACARESC o valor correspondente a 8% (oito) por cento, da efetiva arrecadação da cota oriunda do Fundo de Participação dos Municípios.

ART. 3º) - Os encargos financeiros para o corrente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento vigente.

ÓRGÃO	-4	Divisão de Fomento Agropecuário
U. ORÇAMENTARIA	-4.0	Serviços de Fomento Agrícola
PROGRAMA	-04.0	Agropecuária
SUBPROGRAMA	-04.1	Apôio e Incentivo à Agricultura
DOTAÇÃO	-3.215/3.7-604	- Convênios e/Instituições Diversas.

ART. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Matos Costa, em 9 de julho de 1975.

Antonio Fagundes
ANTONIO FAGUNDES
Prefeito Municipal

Sebastião Afonso dos Santos
SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS
Resp. p/Divisão de Administração